



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

PORTARIA N.º 20/2025

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO CARNAVAL DIA 04 DE MARÇO DE 2025,

CONSIDERANDO QUARTA-FEIRA DE CINZAS, DIA 05 DE MARÇO DE 2025, O PRIMEIRO DIA DA QUARESMA;

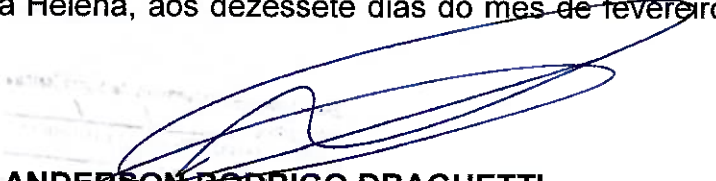
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, em período integral nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira) e na parte da manhã do dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Em decorrência do ponto facultativo, somente haverá atendimento ao público, a partir das 13h30min, do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE